



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.295, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Executivo Municipal de Coronel Barros

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.501, de 5 de abril de 2011 e considerando o percentual de reposição de 7,17% (sete por cento e dezessete centésimos) concedidos ao Piso Municipal de Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de janeiro de 2015,

DECRETA

Art.1º - Os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos do Poder executivo do município de Coronel Barros serão pagos conforme tabela abaixo:

		Café	Almoço ou Janta	Almoço e Janta	Fora da sede c/ pernoite	Fora do Estado.
Servidores, conselheiros e cargos em Chefia	<i>NORMAL</i>	<i>41,20</i>	<i>82,38</i>	<i>164,76</i>	<i>329,60</i>	<i>461,42</i>
	<i>REDUZIDA</i>	<i>20,60</i>	<i>41,20</i>	<i>82,38</i>	<i>164,79</i>	-
Secretários, Assessores e Supervisores	<i>NORMAL</i>	<i>49,45</i>	<i>98,88</i>	<i>197,77</i>	<i>411,98</i>	<i>576,81</i>
	<i>REDUZIDA</i>	<i>24,72</i>	<i>49,45</i>	<i>98,88</i>	<i>205,99</i>	-
Prefeito e Vice-Prefeito	<i>NORMAL</i>	<i>62,59</i>	<i>125,25</i>	<i>250,50</i>	<i>598,21</i>	<i>856,96</i>
	<i>REDUZIDA</i>	<i>31,29</i>	<i>62,63</i>	<i>125,25</i>	<i>299,11</i>	-

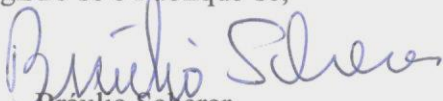
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o decreto nº 2.136, de 18 de janeiro de 2016.

Coronel Barros, de 20 de janeiro de 2017.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

